



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@sudonet.com.br

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ATO DA PRESIDENCIA Nº 04/2013

Súmula: Conceder férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2013 a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º Não haverá expediente na Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2013 a 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 17 dias de dezembro de 2013.

Lucindo Kalinke

Presidente